

PORTARIA Nº 131/2016

(DOC TCE-MT de 22.07.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 13.036-2/2016,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Ana Maria Garcia Fanaia	01/06/2011 a 31/05/2016	31/05/2021
Frederico Pereira de Barros Filho	02/05/2011 a 01/05/2016	01/05/2021
Rosana Kassar do Valle Rodrigues	01/10/2010 a 30/09/2015	30/09/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de julho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente